



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 056/2022
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 8,64 % (oito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário, haja vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação), o qual estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga horária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 13 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 546/2022
Data: 13/10/2022 - Horário: 11:09
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar o padrão remuneratório dos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT, tendo por embasamento o Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2022.

Sendo assim, solicitamos em **caráter de URGÊNCIA** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal